



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

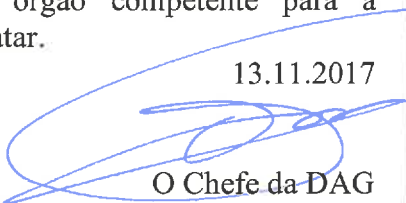
Despacho

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Graus senhora Anabela Oliveira.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

13.11.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Anabela Oliveira, adjudico a aquisição da prestação de serviços na modalidade de avença de “Nutricionista”, a Maria Paulina Peixoto Ribeiro.

V. N. Cerveira, 13.11.2017

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. N.º de procedimento

AD-084-17

2. Objecto

Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de uma Nutricionista

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

Anabela Oliveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Maria Paulina Peixoto Ribeiro	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Maria Paulina Peixoto Ribeiro	€ 4.800,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Artigo 145.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Anabela Oliveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da **Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de uma Nutricionista, a Maria Paulina Peixoto Ribeiro**, pelo montante global de **€ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certificado de habilitações literárias.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Data: 13 de novembro de 2017

11. Autor:

Nome: Anabela Oliveira

Cargo: Dirigente Intermédio de 3º Grau

Assinatura:

Anabela Oliveira